

**LEI COMPLEMENTAR Nº 124  
DE 29 DE ABRIL DE 2014**  
“DISPÕE SOBRE: ATUALIZA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 29 DE ABRIL DE 2014**

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 6,15% (seis inteiros e quinze décimos por cento) de atualização aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2014.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa